



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2012 (Do Sr. Roberto de Lucena)

Requer informações ao Exmo. Senhor Ministro da Pesca e Aquicultura a respeito de notícias veiculadas na mídia referente ao arrendamento de embarcações estrangeiras por empresas brasileiras.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 50 da Constituição Federal, e nos Arts. 115 e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, seja requerido ao Exmo. Sr. Ministro da Pesca e Aquicultura a respeito de notícias veiculadas na mídia referente a arrendamento de embarcações estrangeiras por empresas brasileiras.

JUSTIFICAÇÃO

Foi veiculado no dia 19 de agosto de 2012, pela reportagem da Folha de São Paulo, exibida pela TV Folha e publicada na edição impressa do veículo de comunicação, que barcos japoneses, legalmente autorizados pelo governo brasileiro, estão explorando a pesca do atum – espécie já em extinção no lado oriental do planeta – sem a devida fiscalização e de forma desigual com os pescadores brasileiros.

Para que o pesqueiro estrangeiro atue de forma legal, basta apenas que a embarcação seja arrendada por uma empresa brasileira. Hoje, apenas um empresário concede esse arrendamento, o economista paraibano Gabriel Calzavara de Araújo, ex-diretor do Departamento de Pesca e Aquicultura do Ministério da Agricultura (1998-2002, no segundo governo FHC). Em sua gestão, no Departamento de Pesca e Aquicultura, foi publicado o Decreto 2.840/98 que tornou mais fácil essa exploração, regulamentando o tempo de arrendamento de três anos para tempo indefinido. Para arrendar seus barcos, ele obtém 10% do faturamento e o restante fica com os pesqueiros japoneses que levam sua produção sem passar pelas retenções fiscais.

Segundo a reportagem, a empresa Atlântico Tuna, pertencente a Calzavara, que opera desde março de 2011, faturou só no ano passado US\$ 9 milhões com a exportação de 2.000 toneladas de atum, ou um quinto do volume que o país pescou.

A regulamentação exige que vá a bordo desses barcos estrangeiros um “observador”, que representa o Ministério da Pesca para anotação da quantidade pescada e na absorção do conhecimento técnico empregado na atividade pesqueira



CÂMARA DOS DEPUTADOS

para ser aplicado no país. Estranhamente, esse observador é pago pelo próprio armador do barco. Indaga-se se este “profissional” vai defender os interesses públicos nacionais.

1) Em que consiste o treinamento dos observadores de bordo e qual o trabalho efetivamente por eles realizado?

2) Qual é o número de embarcações arrendadas por empresas brasileiras: a) por modalidade pesca; b) por porto de arrendamento; e c) categoria;

3) Considerando que o custo do arrendamento é pago à empresa proprietária da embarcação, no exterior, quanto, efetivamente, reverte à economia nacional, em termos percentuais relativamente à receita bruta, computando-se a renda auferida pelo arrendatário e as despesas realizadas no Brasil?

4) Tendo em vista que o atum é um alimento muito saudável e que sua extração é uma fonte de renda muito lucrativa, por quê o governo brasileiro, ao invés de autorizar uma outra economia a extrair nossos recursos naturais, não o faz internamente, viabilizando assim a economia nacional, bem como, o consumo desse peixe, tornando-o mais acessível à população?

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2012.

Deputado Roberto de Lucena

PV/SP